

REGULAMENTO DOS PRÉMIOS NACIONAIS DE EDIÇÃO

1. O seguinte evento tem a denominação «Prémios Nacionais de Edição Ler Booktailors» (PNE), alterando-se somente o número do evento (e.g. «Prémios Nacionais de Edição Ler Booktailors 2010»).
2. Os PNE foram criados e são propriedade da Booktailors – Consultores Editoriais e da Fundação Círculo de Leitores/Revista Ler que, em parceria com a Direcção Geral do Livro e das Bibliotecas / Ministério da Cultura, a organizam e implementam.
3. É objectivo dos PNE LER BOOKTAILORS promover o design e a excelência dos livros contemporâneo portugueses, reconhecer, valorizar e comunicar as boas práticas e o profissionalismo existente no sector editorial português em Portugal e no Mundo.
4. Os PNE LER BOOKTAILORS abrangem variados elos da cadeia de valor, homenageando tanto obras como empresas e indivíduos, através dos PNE LER BOOKTAILORS e dos Prémios Especiais do Júri (PEJ).
5. São apenas elegíveis obras que tenham sido publicadas, reimpressão ou recapadas durante o período de Janeiro até Dezembro do ano anterior ao da atribuição dos prémios, segundo a data de 1.^a edição da ficha técnica.
6. Apenas são elegíveis para os PNE LER BOOKTAILORS as obras editadas em Portugal e os trabalhos efectuados originalmente em Portugal ou por editores portugueses.
7. Os impressos periódicos, os panfletos e as obras sem ISBN, bem como os impressos de comunicação e os livros únicos, não são considerados elegíveis.
8. Todos os livros e projectos que se enquadrarem como elegíveis terão de ser propostos pelas editoras nacionais ou, excepcionalmente, por elementos do Júri dos Prémios Nacionais de Edição (JPNE) para poderem ser consideradas como candidatas a concurso.
9. As editoras podem somente propor obras suas, assim como trabalhos efectuados nos livros por si editados. Cada editora ou chancela pode apresentar as obras que bem entender para a totalidade dos prémios a concurso. A proposta de obras para os PNE LER BOOKTAILORS deverá ser feita através do envio dos seguintes elementos:
 1. Uma ficha de dados gerais a disponibilizar via internet, contendo:



- a) Os dados de identificação da editora e da equipa responsável (editor, coordenador, revisor, *designer* ou capista, responsável de produção, responsável de *marketing*);
 - b) Uma imagem digitalizada da face da capa com qualidade de impressão;
 - c) Os dados bibliográficos dos livros, prémios e referências obtidas;
 - d) Um texto entre 500 e 600 caracteres expondo os motivos pelos quais a obra é merecedora do prémio;
2. Dois (2) exemplares da(s) obra(s) proposta(s);
 3. No caso das fotografias ou ilustrações, os livros deverão ser enviados juntamente com duas (2) impressões em suporte rígido das fotos/ilustrações originais em formato A4, ou material equivalente.
10. Todos os custos de envio de obras e materiais para concurso ficam por conta dos proponentes. As obras propostas a concurso serão doadas pelos proponentes.
11. Os elementos do JPNE poderão propor obras, trabalhos e pessoas para todos os prémios a concurso, devendo as propostas serem admitidas em termos de excepção e limitar-se a um máximo de 3 propostas por elemento do Júri, para a totalidade dos PNE e 1 proposta para cada PEJ.
12. As obras propostas pelo JPNE que forem consideradas como elegíveis serão pedidas pela direcção dos PNE às editoras detentoras, de forma a completar o processo de candidatura.
13. Estão a concurso os seguintes PNE:
1. Melhor Design de:
 - a) Literatura;
 - b) Não-ficção;
 - c) Infantil e juvenil;
 - d) Arte e Fotografia;
 - e) Livro Escolar;
 - f) De Colecção;
 - g) Gastronomia;
 2. Melhor fotografia original;
 3. Melhor ilustração original;
14. Os PEJ, dados em exclusivo pelo JPNE, terão as seguintes categorias:



1. Carreira;
2. Designer/ Artes Gráficas;
3. Editora revelação;
4. Editora do ano;
5. Tradutor;
6. Livreiro;
7. Prémio Inovação;
8. Melhor campanha de promoção de autor português;
9. Prémio melhor livraria;
10. Prémio jornalista ou imprensa de edição;
11. Blogosfera de edição;
15. Mais do que uma obra ou pessoa poderão ser agraciadas com determinado PEJ LER BOOKTAILORS, sendo essa uma decisão de excepção a ser indicada pelo JPNE LER BOOKTAILORS.
16. Alguns dos prémios poderão não ser entregues, caso o JPNE LER BOOKTAILORS considere não haver qualidade.
17. Os certificados dos PNE LER BOOKTAILORS serão entregues à editora responsável pela publicação da obra, assim como, e caso não seja possível a primeira opção, ao responsável directo pelo trabalho ou seu representante.
18. Os certificados dos PEJ LER BOOKTAILORS serão entregues ao próprio e, quando se justifique, à editora na qual o indivíduo se evidenciou, ou seus representados.
19. Alguns dos prémios poderão ou não ter agregado um valor financeiro, que será divulgado atempadamente.
20. Os vencedores dos PEJ LER BOOKTAILORS, entregues pelo JPNE LER BOOKTAILORS, serão divulgados exclusivamente na data da apresentação final, juntamente com os PNE, sem qualquer indicação prévia prémios dos nomeados.
21. Todas as obras divulgadas na lista de Finalistas ou Vencedoras dos PNE LER BOOKTAILORS e dos PEJ LER BOOKTAILORS terão o direito a usar as insígnias oficiais, assim como o emblema respectivo da sua nomeação e categoria, que terão de ser fornecidos digitalmente pela organização dos PNE.

22. A referência aos PNE LER BOOKTAILORS só poderá ser feita para fins de promoção, não podendo, de forma alguma, ser utilizada para denegrir alguma obra ou os próprios PNE LER BOOKTAILORS.
23. As obras seleccionadas beneficiam de toda a comunicação desenvolvida pelos PNE, assim como poderão utilizar os benefícios comerciais e de promoção decorrentes dos PNE LER BOOKTAILORS.
24. As obras vencedoras e finalistas dos PNE LER BOOKTAILORS poderão ser propostas pelos PNE LER BOOKTAILORS e seus parceiros a concursos nacionais e internacionais, sendo que finalistas dos PNE (exceptuando os PNE LER BOOKTAILORS de Melhor Design de Colecção e Melhor Design de Gastronomia) serão os representantes portugueses do «The Best Book Design From All Over The World», da Stiftung Buchkunst, respeitando as regras desse mesmo concurso.
25. O JPNE é composto por 20 elementos, divididos da seguinte forma:
 1. Direcção Executiva (DEJPNE): Nuno Seabra Lopes, Paulo Ferreira, Sérgio Coelho, Francisco José Viegas, João Pombeiro (Revista LER), Guilhermina Gomes (Fundação Círculo de Leitores); Rui Penedo, Vítor Paulino (RPVP Designers) (8);
 2. Representantes institucionais e associativos da DGLB, APEL, UEP, LI (4);
 3. Representantes da imprensa e crítica especializada (4);
 4. Convidados: Editor, Livreiro, Bibliotecário, Autor (4).
26. O Conselho dos Prémios Nacionais de Edição CPNE é composto por um número variável de individualidades convidadas pela DEJPNE, até um máximo de 30 pessoas.
27. Caso algum elemento do JPNE LER BOOKTAILORS não exerça o seu direito de voto, os restantes elementos têm autoridade para decidir.
28. Compete à DEJPNE LER BOOKTAILORS fazer a selecção prévia dos candidatos (*longlist*) a serem discutidos no JPE LER BOOKTAILORS, com um número variável de 3 a 10 obras, que servirá de base para a votação do Júri, competindo também à DEJPNE LER BOOKTAILORS fazer uma primeira selecção dos candidatos a PEJ LER BOOKTAILORS, com base nas propostas do JPNE, e elaborar a lista a concurso.



29. A votação do JPNE LER BOOKTAILORS terá a seguinte partição: cada elemento do JPNE LER BOOKTAILORS tem direito a um voto, exceptuando o Presidente do Júri – Francisco José Viegas – que renunciou ao seu direito de voto; todos os votos têm o mesmo valor; em caso de empate a votação conjunta dos DEJPNE LER BOOKTAILORS servirá de voto de qualidade.
30. As obras finalistas dos PNE LER BOOKTAILORS passarão por uma votação final, sendo que o vencedor será encontrado pela média dos votos de acordo com a seguinte partição: JPNE LER BOOKTAILORS: 40%; CPNE LER BOOKTAILORS: 40%; Público em geral: 20%.
31. As listas de finalistas e vencedores estarão disponíveis em suporte informático, numa morada pública na Internet a designar. Poderá ser feito um catálogo anual com as obras seleccionadas.
32. Após a divulgação dos vencedores, somente os candidatos finalistas que perderem terão direito a pedir a divulgação dos resultados globais.
33. As decisões do JPNE LER BOOKTAILORS são definitivas e poderão somente ser contestadas em carta fechada dirigida à DEJPNE LER BOOKTAILORS, que terá total poder para prover ou indeferir o pedido. Caso a decisão seja a de proceder a uma reavaliação, o JPNE LER BOOKTAILORS terá palavra definitiva em relação ao desfecho do pedido.
34. Discriminação dos Prémios Nacionais de Edição.
 1. Melhor Design:
 - a) Os finalistas destas categorias serão os candidatos aos prémios referidos no art. 24.
Itens a considerar na avaliação:
 - a. Concepção;
 - b. Design Gráfico;
 - c. Tipografia;
 - d. Qualidade das imagens /fotografia ou ilustração;
 - e. Extratextos e elementos adicionais;
 - f. Papel;
 - g. Reprodução gráfica;
 - h. Acabamentos;
 - i. Impressão geral;



2. Melhor fotografia original: Premeia a editora e o fotógrafo responsáveis pela execução de determinada fotografia original portuguesa feita para livro publicado em Portugal.

a) Qualidade plástica;

3. Melhor ilustração original: Premeia a editora e o ilustrador responsáveis pela execução de determinada ilustração original portuguesa feita para livro publicado em Portugal.

a) Qualidade plástica;

35. Discriminação dos Prémios Especiais do Júri.

1. Prémio Inovação: Premeia a editora ou indivíduo responsável por inovação relevante ao livro ou aos serviços e gestão editorial e livreiro que tenha trazido alterações positivas ao mercado nacional.

2. Melhor Campanha de Promoção de Autor Português: Premeia a editora ou indivíduo responsável pela melhor campanha de promoção de autor português de obra elegível.

a) Abrangência e eficácia do Plano de Comunicação;

I. Adequação dos suportes ao público-alvo;

II. Lógica estratégica da campanha (coordenação Preço/Produto/Comunicação/Distribuição)

b) Inovação;

c) Resultados de comunicação (*press-clipping*, testemunhos directos, reacção no ambiente digital, etc.);

d) Relação investimento/resultados;

3. Prémio Melhor Livraria: Premeia a melhor livraria nacional segundo:

a) Estratégia de posicionamento face ao mercado actual;

b) Capacidade de criar e consolidar novos públicos;

c) Desenvolvimento da comunidade local;

d) Desenvolvimento e manutenção de plataformas de comunicação;

e) Serviços de excelência prestados aos seus clientes;

f) Qualidade do serviço de balcão (conhecimento e formação do *front-office*, existência de informação de comunicação);

g) Adequação dos fundos ao público-alvo;

h) Ambiente (luminosidade, organização do espaço, comodidade);



- i) Relação público/resultados (não necessariamente financeiros);
 - 4. Carreira: indivíduo ou entidade responsável por, ao longo dos tempos, ter marcado positivamente a edição em Portugal.
 - 5. Designer/Artes Gráficas: indivíduo ou entidade responsável por, ao longo dos tempos, ter marcado positivamente as artes gráficas em Portugal.
 - 6. Editora revelação: editora com menos de três anos de existência que tenha trazido inovações positivas e qualidade ao mercado português.
 - 7. Editora do ano: editora nacional que tenha mantido uma coerência e boa qualidade geral do catálogo ao longo do ano anterior ao da atribuição do prémio, que se tenha destacado pelos resultados e pelo trabalho em prol da edição e do livro em Portugal.
 - 8. Tradutor: indivíduo responsável por, ao longo dos tempos, ter marcado positivamente a qualidade da tradução em Portugal, e que seja responsável pela tradução com qualidade de obras importantes para o mercado do livro em Portugal.
 - 9. Livreiro: indivíduo responsável por, ao longo dos tempos, ter marcado positivamente o sector livreiro em Portugal.
 - 10. Imprensa do Livro: equipa, jornalista ou órgão de comunicação tradicional responsável por, nos últimos anos, ter marcado positivamente a divulgação de livros e actividades do sector do livro em Portugal.
 - 11. E-divulgação do Livro: website, rede social ou blogue responsável por, no último ano, ter marcado positivamente a divulgação do livro e das actividades do sector do livro em Portugal.
36. O Prémio será entregue directamente ao visado ou a um representante nomeado.